

INDICAÇÃO nº 15.970/2007

CONSIDERANDO que o setor elétrico brasileiro vem passando por grandes transformações nos últimos anos, intensificadas a partir de 1995 com o processo de privatizações das empresas estatais de energia elétrica;

CONSIDERANDO que o principal objetivo dessas mudanças é atender a expansão da demanda de energia do País;

CONSIDERANDO que, para alcançar esse objetivo, o Governo federal vem adotando uma série de medidas entre elas o estímulo à geração, incentivo aos auto-produtores de energia, a desverticalização do setor e a introdução do livre mercado. Essas medidas visam, sobretudo, promover uma maior competitividade no setor elétrico;

CONSIDERANDO que, para regular e fiscalizar esse novo mercado de energia, foi criada em dezembro de 1996 a Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL;

CONSIDERANDO que o processo de reestruturação do setor elétrico brasileiro tem evoluído no sentido de permitir a liberalização completa do mercado de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a COELBA tem consciência do seu importante papel na melhoria da qualidade de vida e na contribuição para o desenvolvimento sustentável da sociedade;

CONSIDERANDO que o PROGRAMA LUZ PARA TODOS destina-se ao atendimento da população residente no meio rural, com prioridade para os Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano-IDH inferior à média do Estado e localidades com atendimento energética inferior a 85%.

CONSIDERANDO o elevado número de famílias residentes na zona rural do Município de Euclides da Cunha que ainda não foi beneficiado com a energia elétrica;

INDICO à Mesa, após a abalizada apreciação dos ilustres parlamentares, lídima representante dos interesses do povo da Bahia, seja encaminhada INDICAÇÃO ao Senhor Governador do Estado, ao Senhor Secretário de Infra- Estrutura do Estado, ao Senhor Superintendente de Energia da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado, ao Comitê Gestor do Programa Luz para Todos e a Coelba, visando a **IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nas comunidades abaixo relacionadas,

no Município de EUCLIDES DA CUNHA:

- MP Fazenda Caatinga Grande
- MP Serra do Angico
- MP Região de Gravatá
- MP Pov. Curralinho II
- MP Pov. Massacará/Outra Banda Icó Várzea
- MP Pov Massacará- Ilha e Baixa da Ovelha
- MP Pov. Massacará/Lagoa Seca
- MP Muriti ao Raso dos Barbosas
- MP Contendas
- MP Juazeiro II
- MP Rio Vermelho II
- MP Barreiro do Meio
- MP Camaratuba
- MP Mata
- Extensões Lagoa do Pedro
- MP Faz. Rio Seco
- MP Jiló da Carnaíba
- MP Catão (Araçás)
- MP Riacho D'Agua
- MP Pinga Doce
- MP Lagoa da Gata
- Extensões Povoado Pinhões
- MP Curralinho do Curirici
- MP Monte Alegre II (complementação)
- MP Olaria (Entre Mestre Campos e Muriti)
- MP Olho D'Agua do Junco
- MP Várzea do Burro II (complementação)
- MP Queimada de Aribicé
- MP Tanquinho de Aribicé
- MP Fazenda São Luis (saindo de Curral Falso em direção a Riacho d'Agua)
- MP Serra Vermelha
- MP Bananeiras
- MP Poço
- MP Lagoa da Pedra
- MP Mocambo
- MP Castanhão
- MP Caimbé
- MP Curirici
- MP Tapuios
- MP Queimada Grande (complementação)
- Extensões Lagoa do Guedes
- Extensões Nova Trindade
- Barrocão/ Batatas
- Jardim Brasil(saída para Pedregulhos)

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2007

JOSÉ NUNES

Deputado Estadual